



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Atendimento: 26.01.0564.001.00010-301

06/01/2026 - Telefone

Situação: Finalizada

Fornecedor: Cagece

Resultado por Fornecedor: Resolvida

Resposta do Fornecedor:

CERTIDÃO

TRATATIVA POR TELEFONE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2601056400100010301

Reclamante/Consumidor(a): ABERLADO DE ARAUJO AMARAL , **CNPJ/CPF:** 437.070.333-68 ,
Endereço: Rua 7B - 33 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-140 , **Telefone:** (85) 99296-5266 ,
E-mail: .

Procurador(a): , **CNPJ/CPF:** , **Telefone:** , **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: Companhia de Água e Esgoto do Ceará , **CPF/CNPJ:** c , **Endereço:**
Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 -
Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065 .

Certifico para os devidos fins, que o(a) Consumidor(a) Sr(a). ABERLADO DE ARAUJO AMARAL , compareceu a este Órgão de Defesa do Consumidor (Procon Municipal de Maracanaú) para fazer uma reclamação nos termos abaixo:

Relato:

Relata o consumidor, inscrito sob o número 198676-7, que possui um débito no valor total de R\$ 1.161,05 (um mil cento e sessenta e um reais e cinco centavos).



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Informa, ainda, que tentou realizar o parcelamento do referido débito junto à reclamada, porém não obteve êxito nas tentativas de negociação.

Diante dessa situação, decidiu dirigir-se ao PROCON, com o objetivo de buscar uma solução para a demanda apresentada.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer a possibilidade de uma negociação viável, compatível com sua condição financeira, a fim de regularizar o débito existente.

Diante da solicitação do reclamante, certifico que após tratativa realizada por telefone junto a Empresa Companhia de Água e Esgoto do Ceará, que (apresentou a seguinte proposta de parcelamento onde o consumidor daria um entrada de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e 12 (doze) parcelas de R\$ 96,83 (noventa e seis reais e oitenta e três centavos) sendo cobrado juros. Após análise da proposta pelo consumidor, este aceitou e deu sua demanda como resolvida.

Dito isto, e ACORDO FIRMADO entre as partes desta reclamação, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo atendente e pelo consumidor.

Maracanaú, 06 de Janeiro de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES (Atendente)

** ABERLADO DE ARAUJO AMARAL*

ABERLADO DE ARAUJO AMARAL (Consumidor(a))